

Sapé, publicado em terça-feira, 14 de julho de 2020

Presidente

Luiz Ribeiro Limeira Neto

Vice-Presidente

José Wilson Florêncio Cavalcante

1º Secretário

Robson Guedes De Vasconcelos

2º Secretário

Elton Serafim De Pontes

Mesa Diretora – Biênio 2019/2020

Av. Getúlio Vargas, 143 – CEP – 58.340-000

Sapé – PB - CNPJ: 09.232.679/0001-19

Web: www.cmsape.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ
Casa de Augusto dos Anjos



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ
Casa de Augusto dos Anjos



Portaria nº 41 de 14 de julho de 2020

Estabelece medidas temporárias de reabertura e funcionamento da Câmara Municipal de Sapé.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.304 de 12 de junho de 2020, conforme avaliação dos critérios válidos a partir de 13/07/2020, o município de Sapé, encontra-se sob a bandeira AMARELA.

CONSIDERANDO as recomendações de melhores práticas do município de Sapé na transição de bandeiras, seguindo a avaliação realizada pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba com vigência a partir de 13 de julho de 2020 e Nota Técnica do município de Sapé.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado a reabertura e o expediente presencial nos prédios da Câmara Municipal de Sapé, conforme as recomendações de melhores práticas do município de Sapé na transição de bandeiras, seguindo a avaliação realizada pela Secretaria de Saúde do município de Sapé.

Parágrafo Único – os servidores realizarão suas atividades em regime presencial com escala de trabalho e horário reduzido das 08h00min às 12h00min.

Art. 2º - Ficam dispensados os servidores pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 anos, hipertensos, diabéticos e gestantes.

Art. 3º - Ficam estabelecidos protocolos sanitários de funcionamento, devendo-se seguir todas as restrições pertinentes:

- Utilizar máscara em toda jornada de trabalho, e nas imediações do prédio;
- Respeitar as demarcações de distanciamento social, mantendo uma distância mínima entre pessoas de 1,5 metros em todos os ambientes;

Av. Getúlio Vargas, 143 – Sapé-PB – CEP.: 58.340-000 – Fone/Fax: (83) 32832586
CNPJ: 09.232.679/0001-19 – Site: WWW.camaramsape.pb.gov.br

- Higienizar as mãos regularmente com álcool a 70% ou com água e sabão líquido;
- Cumprimentar os outros com acenos. Evite contato físico com terceiros, tais como aperto de mão, beijos e abraços;
- Evitar tocar os próprios olhos boca e nariz;
- Utilizar lenço de papel ou colocar o braço na frente da boca quando tossir ou espirrar;
- Na copa apenas retirar a máscara enquanto sentado ao ingerir líquido ou alimento.

Sapé, 14 de julho de 2020.



Luiz Ribeiro Limeira Neto
Presidente

Av. Getúlio Vargas, 143 – Sapé-PB – CEP.: 58.340-000 – Fone/Fax: (83) 32832586
CNPJ: 09.232.679/0001-19 – Site: WWW.camaramsape.pb.gov.br